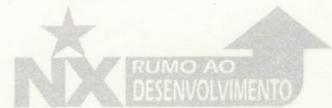




Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 496 DE 28 DE MAIO DE 1993

"Institui o Estatuto do Magistério Público Municipal de Nova Xavantina e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART.1º:- Fica instituído o ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL de Nova Xavantina-MT, de conformidade com os Anexos de folhas 01 a 23, que fazem parte integrante desta Lei.

ART.2º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina 07 de Junho de 1993

SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM 08/06/93
Sebastião Carlos Toledo
Prefeito Municipal